



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2017-SEMTRAS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017 – SEMTRAS que celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e ROSILDA DE SOUSA TAVARES, como melhor se declara.



O MUNICÍPIO DE SANTARÉM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF (MF) no 414.772.512-00 e RG nº 1947191- PC/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém - Pará,** doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado o proprietário do imóvel, **ROSILDA DE SOUSA TAVARES, brasileira, portadora do RG: 1432983-PA, e do CPF nº 109.720.132-53 residente e domiciliada no Beco Haroldo Sena, nº 236, Apto 204, Bairro Rodagem, na cidade de Santarém (PA), doravante simplesmente denominado LOCADORA,** firmam o **TERMO ADITIVO**, com base no art. 57, II §2º da Lei nº 8666/93 e Art. 51, da lei 8.245/91.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O Contrato com término em 31/12/2017 fica prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, a contar de 01/01/2018 a 31/12/2020, fica prorrogado novamente por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2021 a 31/12/2021, fica prorrogado novamente por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022, fica prorrogado novamente por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2023 a 31/12/2023. E fica prorrogado novamente por mais 04 (quatro) meses a contar de 01/01/2025 a 30/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor mensal do aluguel é de: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada através de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 007/2017 – SEMTRAS**, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E por assim estarem ajustados **LOCATÁRIA e LOCADORA**, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 18 de dezembro de 2024

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal do Trabalho e
Assistência Social – SEMTRAS
DEC. 757/2022 – GAP
LOCATÁRIA

ROSILDA DE SOUSA TAVARES
LOCADORA